



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
04/10/2021 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 172/2021,
de 04 de outubro de 2021.

“Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21 e, sob a égide do inciso II, do art. 163, da Lei Complementar nº 001/2013, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório da Comissão (Fls. 29 a 37), constante no Processo nº 2146/19, dando o direito de ampla defesa ao servidor **Alex Fabiano da Silva Souza**, matrícula nº 830, processo este regido pelo disposto na Lei Complementar nº 001/2013.

Outrossim designa os servidores estáveis, João Guarani do Nascimento – mat.857, Gleici Witt Correa – mat.1910 e Kerolin Machado Soares – mat.2169, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório ao Prefeito Municipal do Processo e 60 (sessenta) dias para conclusão.

Barra do Quaraí, 04 de outubro de 2021.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
04/10/2021 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 172/2021

Objeto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório da Comissão (Fls. 29 a 37), constante no Processo nº 2146/19, dando o direito de ampla defesa ao servidor **Alex Fabiano da Silva Souza**, mat. nº 830, cargo de Técnico em Contabilidade e, designação dos servidores, João Guarani do Nascimento – mat.857, Gleici Witt Correa – mat.1910 e Kerolin Machado Soares – mat.2169, para formarem a Comissão Processante.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013; Portaria nº 056/21 de 15 de março de 2021.

Prazo: 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 04 de outubro de 2021.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.